DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Ratificação 4

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Emenda à Lei Orgânica 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000019/25
PREGÃO PRESENCIAL n.º 3
Sessão: 1
Objeto: LOCAÇÃO IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROCURADORIA GERAL
Detalhamento do Objeto: LOCAÇÃO IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROCURADORIA GERAL

Na data de 23 de abril de 2025, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
501	18/11/2024	Fernando Aparecido Mogioni	Presidente	067.934.478-07	13914121
501	18/11/2024	Sara Rabelo Munhoz	Membro	465.730.938-28	50756899-0
501	18/11/2024	Tatiane Garcia Moreno Paixão	Agente de Contratação	225.123.778-06	435442466

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art.
Lances	Representante	CPF	RG	44 da LC 123/2006)
12801	MUNIR LAZARI		004.711.248-42	Não
Sim	MUNIR LAZARI	004.711.248-42	88.790.770	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	014.004.047	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCURADORIA MUNICIPAL DE		MÊS	12	Status
Classif.	Código	REGINÓPOLIS	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1	12801	MUNIR LAZARI		1.200,00	14.400,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
2	014.004.046	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE		MÊS	12	Status
Classif.	Código	EDUCAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1	12801	MUNIR LAZARI		1.200,00	14.400,00	Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1		014.004.047	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCURADORIA	MÊS	12		
Rodada	Nº Lance	Código	MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor				
		12801	MUNIR LAZARI	0,00	1.200,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
2		014.004.046	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SECRETARIA MUNICIPAL	MÊS	12		
Rodada	Nº Lance	Código	DE EDUCAÇÃO	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor				
		12801	MUNIR LAZARI	0,00	1.200,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	014.004.047	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCURADORIA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS	MÊS	12
	12801	MUNIR LAZARI	1.200,00	Aceito apenas 1 Proposta
2	014.004.046	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MÊS	12
	12801	MUNIR LAZARI	1.200,00	Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
12801	MUNIR LAZARI		MUNIR LAZARI	Habilitado

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	014.004.047	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCURADORIA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS	MÊS	12
12801		MUNIR LAZARI	Sim	
2	014.004.046	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MÊS	12
12801		MUNIR LAZARI	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada.
.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

	12801	MUNIR LAZARI				
Item	Código	CPF: 004.711.248-42 Rua Francisco Diório, 255 - Issa Salmen, REGINOPOLIS - SP, CEP: 17190-102 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.004.047	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCURADORIA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS	MÊS	12	1.200,00	14.400,00
2	014.004.046	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MÊS	12	1.200,00	14.400,00
		Total do Proponente				28.800,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.
Fica estipulado o prazo de 03 (três dias úteis) para que sejam feitas vistorias no imóvel para finalização do Contrato.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Fernando Aparecido Mogioni
CPF.: 067.934.478-07
RG.: 13914121
Cargo: Presidente
PORTARIA: 501 DE 18/11/2024

Sara Rabelo Munhoz
CPF.: 465.730.938-28
RG.: 50756899-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 501 DE 18/11/2024

Tatiane Garcia Moreno Paixão
CPF.: 225.123.778-06
RG.: 435442466
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 501 DE 18/11/2024

Proponentes:

Representante: MUNIR LAZARI
CPF.: 004.711.248-42
RG.: 88.790.770
Empresa: MUNIR LAZARI

MINUTA

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

Jefferson Augusto Rodrigues Buava, CPF: 347.755.538-44, RG: 47.319.073-4, residente à Rua da Figueira, 125, Vila Marajá, Reginópoli-SP, CEP 17.190-352, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 007/2025, AUTORIZO a Contratação por Dispensa de Licitação

com a empresa **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ: 47.292.400/0001-81,** com sede na Rua Dolores Gimenes Fernandes, 401, residencial Santa Regina, São José do Rio Preto-SP, CEP 15.077-370, por Dispensa de Licitação, que tem, por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Repelentes para distribuição gratuita aos alunos das Escolas Municipais e para as Gestantes atendidas pela rede Municipal de Saúde de Reginópolis/SP, conforme descrito no Termo de Referência.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).**

Reginópolis-SP, 23 de Abril de 2025.

_____
Jefferson Augusto Rodrigues Buava
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS-SP.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 007/2025.

"Acrescenta o Art. 115-A na Lei Orgânica do Município de Reginópolis, para instituir o Orçamento Impositivo"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos artigos 13, inciso XXIII e 30, inciso I da Lei Orgânica do Município, faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou e ela **PROMULGA** nos termos do artigo 30, § 2º do mesmo diploma legal a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

Art. 1º Fica acrescido na Lei Orgânica do Município de Reginópolis, o art. 115-A, com a seguinte redação:

Art. 115-A *É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, na forma do previsto na Constituição Federal.*

§ 1º *As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos e saúde, vide § 9° do art. 166 da Constituição Federal.*

§ 2° *A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.*

§ 3° *É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1° deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9° do art. 165 da Constituição Federal.*

§ 4° Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas parlamentares apresentadas, independentemente da autoria.

§ 5º As programações orçamentárias previstas no §1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica.

§ 6º No caso de impedimento de ordem técnica no empenho de despesa que integre a programação, na forma do disposto no § 5º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - em até 120 dias, após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento;

II - em até 30 dias, após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou em até 30 dias após o prazo

previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou em até 30 dias após o

término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto de lei, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 7º Após o prazo estabelecido no inciso IV do § 6º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no §

3º não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento justificados conforme o inciso I do § 6º.

§ 8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 9º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 10 Fica vedada a apresentação de emendas impositivas que:

I - se destinem ao pagamento de despesas de pessoal;

II - não indiquem de forma fundamentada o público-alvo.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Reginópolis entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2026.

Reginópolis, 23 de abril de 2.025.
Sala das Sessões “3 de Abril.”

LEONARDO BARBOZA
Presidente
ALEXANDRE DE FRANÇA BERNARDINO
1º Secretário
ADRIANA LAERA TERUEL LOURENÇO
2ª Secretária

Publicada no DO do Município e fixado no quadro de costume na mesma data.

.....